




PORTARIA Nº 468, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

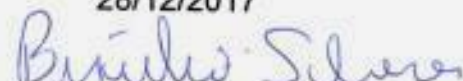
CANCELA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso III, Lei Municipal nº 1.874 de 15/09/2015 art. 3º Parágrafo Único que dispõe sobre Plano de Carreira do Servidores Públicos Municipais **CANCELA** regime Suplementar de 10 (dez) horas Semanais da senhora, **JULIANA QUEVEDO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Educação 30 hrs, matrícula 342/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, na Escola Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos", para Apoio Pedagógico, a contar de 31/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e oito de dezembro de dois mil e dezessete.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
28/12/2017


Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de 12 de 17